

**2º TERMO ADITIVO Nº 012/2017**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº **764/2016**, CONVITE Nº. 1/2016-00015, de 13 de OUTUBRO de 2016, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e do outro **M. CAMPOS QUEIROS & CIA LTDA-EPP**, como abaixo se declara, que tem como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO TELHADO DA COORDENADORIA DE CONTABILIDADE DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**” Referente à prorrogação de prazo.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº. 3162133 – SSP/PA, neste ato denominado contratante, e do outro, a firma **M. CAMPOS QUEIROS & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.963.228/0001-38, Inscrição Municipal nº 5741 e INSC. ESTADUAL: 15.224.270-8, situada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 56, Centro – Paragominas/PA, representada pelo Sr. **MANOEL CAMPOS DE QUEIROS**, brasileiro, casado, portador do CIC/MF nº 082.775.242-34 e RG nº 2748437-SSP/PA, residente e domiciliado no mesmo endereço da firma acima mencionada, denominada para este ato Contratado, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **03 de NOVEMBRO de 2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 A presente prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº **764/2016**, CONVITE Nº. 1/2016-00015, de 13 de OUTUBRO de 2016, devidamente homologado em 03 de NOVEMBRO de 2016 pelo Exm. Sr. Prefeito Municipal de Paragominas, tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.


**CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 Em razão da necessidade de pagamentos de notas fiscais, o prazo de vigência do Contrato nº **764/2016**, terminaria em 31 de Janeiro de 2017, através do 1º TA Nº **787/2016** fica prorrogado através do 2º T. A. Nº **012/2017** para 28 de Fevereiro de 2017, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) e autorizada pelo executivo.

**CLÁUSULA III – INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em 03 de NOVEMBRO de 2016 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 17 de Janeiro de 2017.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
**PAULO POMBO TOCANTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
M. CAMPOS QUEIROS & CIA LTDA - EPP  
**MANOEL CAMPOS DE QUEIROS**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 